



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-287/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 287/2021 - Deputado Rafa Zimbaldi

Ofício nº 1328/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Fazenda e Planejamento, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Rafa Zimbaldi.

Atenciosamente,

São Paulo, 20 de maio de 2021.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202100475A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CAT-G - SUBSECRETARIA DA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTARIA

Informação

Interessado: ALESP - DEP. RAFA ZIMBALDI

Assunto: Encaminhamento ao GS - Requerimento de Informação nº 287, de 2021

Número de referência: INFORMAÇÃO Nº 00170/CAT-G

1. Cuida-se do Requerimento de Informação nº 287/2021, encaminhado pelo Sr. Deputado Rafa Zimbaldi (ALESP), de 19/03/2021, através do qual, sob a justificativa da necessidade de prestar esclarecimentos à população e aos empresários do estado em relação às medidas de enfrentamento da pandemia (Covid-19), solicita manifestação desta Pasta quanto ao seguinte:

"1. Como estão sendo lavrados os autos de infrações durante a pandemia?"

2. Quais são as políticas desta secretaria em relação aos autos de infrações? E dos demais processos que se encontram em discussão administrativa?"

3. Quais são os benefícios que os empresários de nosso Estado estão recebendo como auxílio no enfrentamento a pandemia? Especificar e explicar sobre cada um deles.

4. Apresentar de forma sucinta todas as empresas autuadas, métodos e valores de infração que estão utilizando para a realização e aplicação das mesmas relativas à cobrança do ICMS."

2. Em atenção ao requerido, são elencadas a seguir as respostas correspondentes a cada item:

(1)

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CAT-G - SUBSECRETARIA DA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTARIA

Os trabalhos de fiscalização e lavratura de Autos de Infração não foram interrompidos durante o período de pandemia, visto que, conforme o disposto no Artigo 142 do Código Tributário Nacional, trata-se de atividade administrativa vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilização funcional.

Nestes termos, os Autos de Infração são lavrados em razão do descumprimento das obrigações principal e acessórias previstas na Lei nº 6374/89 (Legislação do ICMS no Estado de São Paulo) com as penalidades ali definidas.

Registre-se, ainda, que a constituição do crédito tributário está sujeita à decadência e, por isso, há risco em postergá-la sob pena de não poder fazê-la em momento posterior.

Ademais, a legislação prevê a possibilidade de comunicação eletrônica com o contribuinte, conforme disposto na Lei nº 13.918/2009. Assim, notificações e intimações, inclusive aquelas referentes à lavratura de Autos de Infração, podem ser feitas, sempre que possível, por meio eletrônico.

(2)

Em relação à cobrança de débitos tributários, como parte do novo relacionamento fisco-contribuinte que está sendo implantado por meio do Programa "Nos Conformes", a Secretaria da Fazenda tem entrado em contato com os contribuintes que possuem débitos tributários com o objetivo de orientá-los sobre as formas de pagamento disponíveis na legislação paulista para que possam, assim, quitar seus tributos e retornar à conformidade.

A atuação tem ocorrido de duas formas:

- Cobrança massificada: Os contribuintes inadimplentes são acionados por meio do Call Center da Secretaria da Fazenda e Planejamento, pelo envio de avisos através do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, além de e-mails e SMS;
- Cobrança qualificada: Acompanhamento de contribuintes considerados contumazes realizado pelos Núcleos Fiscais de Cobrança das Delegacias Regionais Tributárias espalhadas pelo estado de São Paulo.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CAT-G - SUBSECRETARIA DA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTARIA

Já, no que se refere aos processos de voltados ao atendimento de contribuintes, tais como, pedidos de apropriação de créditos acumulados, restituições e ressarcimentos, pedidos de regimes especiais, cancelamento de AIIM por convalidação de benefícios fiscais, consultas tributárias, dentre outros, continuam sendo analisados normalmente no período da pandemia.

No que tange aos processos que se encontram em discussão administrativa, no âmbito do Tribunal de Impostos e Taxas (TIT), cabe observar que em 2009 foi implantado o Processo Administrativo Tributário Eletrônico (ePAT), com o qual todo o trâmite do processo se dá de forma eletrônica, desde a lavratura, protocolo de defesa/recursos, petições, etc.

Dessa forma, todos os atos processuais podem ser realizados eletronicamente pelos contribuintes ou por seu representante legal, utilizando-se de certificado digital. Conjuntamente ao ePAT, foi implantado o Diário Eletrônico (DE), disponível ao público na internet, que possibilitou a realização eletrônica as intimações referentes aos processos em trâmite no TIT.

Com relação às sessões de julgamento, estas eram a única etapa do contencioso administrativo tributário realizada presencialmente. Entretanto, devido às medidas de restrição impostas pela pandemia, o TIT passou a realizar suas sessões de julgamento de maneira virtual desde junho de 2020.

O modelo implantado permite a participação dos representantes dos contribuintes para a realização de sustentação oral, bem como garante ampla publicidade aos julgamentos perante a sociedade, sendo possível, inclusive, assistir à íntegra das sessões por meio do Youtube. No período entre junho/20 e março/21 foram realizadas 466 sessões de julgamento virtuais no Tribunal, tendo sido julgados 3.367 processos e realizadas 1.178 sustentações orais.

(3)

Quanto às providências adotadas pelo Estado de São Paulo para ajudar os empreendedores a se recuperarem dos efeitos econômicos negativos da pandemia do COVID-19 pode-se citar, dentre outros, o seguinte:

- Oferta de R\$ 2 bilhões de crédito subsidiado a empresas pela Desenvolve SP, Banco do Povo e Sebrae. O Governo de SP realiza novos aportes de R\$ 225 milhões em crédito através da Desenvolve SP e Banco do Povo (13/mar, 18/mar, 02/abr e 10/ago/2020, 3 e 8/fev e 17/mar/2021);



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CAT-G - SUBSECRETARIA DA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTARIA

- Suspensão do protesto de dívidas de pessoas físicas e empresas por 90 dias. A medida voltou a vigorar por outros 90 dias, a partir de 4/fev/2021 (19/mar/2020 e 3/fev/2021);
- Suspensão de corte de fornecimento de gás e água nos estabelecimentos comerciais por falta de pagamento até 30/abr/2021. Contas pendentes serão parceladas sem juros ou multas (3/fev e 17/mar/2021);
- Suspensão por 60 dias da cobrança de tarifa para abertura de novas empresas para impulsionar o empreendedorismo (24/ago/2020);
- Repasse de R\$ 26 milhões para o agronegócio através do Seguro Rural. Somado ao valor liberado no primeiro semestre, os recursos chegam a R\$ 51 milhões (14/ago/2020);
- Suspensão da cobrança de taxa de inspeção semestral de vans escolares (14/jul/2020);
- Criação do indicador PIB+30, uma ferramenta de gestão que permite acompanhar mensalmente as estatísticas do Produto Interno Bruto do Estado de São Paulo, dando mais agilidade e eficiência às políticas econômicas (10/ago/2020).
- Lançamento do plano de retomada econômica 2021/2022 com R\$ 36 bilhões em investimentos nos próximos dois anos e criação de 2 milhões de empregos nos próximos quatro anos. O plano tem 19 projetos de concessões e parcerias público privadas (16/out/2020);
- Anúncio da reestruturação da malha ferroviária de São Paulo pelo Grupo Rumo Logística. Serão investidos R\$ 6 bilhões e gerados 134 mil empregos (19/out/2020); e



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
CAT-G - SUBSECRETARIA DA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTARIA

- SP zera o ICMS do leite e reduz imposto da carne de 13,3% para 7% (17/mar/2021).

(4)

Em virtude do sigilo fiscal previsto na legislação, há vedação à apresentação das informações de forma granular, tampouco para apresentar a lista de empresas autuadas e os motivos de tais autuações. Não obstante, segue abaixo os números sumarizados das autuações no período:

Total de AIIMs desde 20/03/2020: 8.156

CNPJs base autuados: 5.416 (7.345 AIIMs)

CPFs autuados: 771 (811 AIIMs)

Valor total do imposto cobrado: R\$ 5,7 bilhões

Valor total das autuações: R\$ 16,4 bilhões

3. Sendo estas as informações pertinentes ao caso, e sem prejuízo da adoção de eventuais outras medidas que estejam ao alcance do Fisco, eleve-se ao GS, para conhecimento e deliberação, ficando esta Coordenadoria à disposição para eventuais complementos.

São Paulo, 12 de abril de 2021.

HÉLIO FUMIO KUBATA
COORDENADOR ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CAT-G - SUBSECRETARIA DA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO
TRIBUTARIA





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
GS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

Despacho

Interessado: ALESP - DEPUTADO RAFA ZIMBALDI
Assunto: Requerimento de informação nº 287, de 2021
Número de referência: Requerimento de informação nº 287, de 2021 - SFP-EXP-2021/61589

Diante das informações prestadas pela Coordenadoria da Administração Tributária às fls. 10/14 ([SFP-INF-2021/25392-A](#)), que acolho, encaminhe-se à Assessoria Técnica da Casa Civil, nos termos do § 4º, artigo 4º do Decreto nº 62.106 de 15 de julho de 2016.

São Paulo, 19 de abril de 2021.

TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA
SECRETÁRIO EXECUTIVO
GS - SECRETÁRIO EXECUTIVO

